



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Lei nº 266 de 05 de junho de 2006.

EMENTA: Efetua denominação de Logradouros Públicos, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Rua José Afonso Correia*”, o Logradouro Público conhecido como *Rua “B”* localizada no Bairro Vila Real, no Município de Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal